



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## RESOLUÇÃO Nº 677/2022

“Institui Comissão Processante – nos termos do art. 5º, II do Decreto-Lei nº 201/1967”.

Vereador Davi Ricardo Nobre dos Santos, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Herval, no uso de suas atribuições legais, em consonância com sorteio em Plenário na sessão ordinária do dia 02/05/2022 – de acordo com o art. 5º, II do Decreto-Lei nº 201/1967.

### RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Processante para apurar denúncia apresentada pela Vereadora Denise Cabreira da Silveira, em face do Vereador Paulo Ricardo Neves Coelho, com fundamento no art. 55, II da CF c/c o art. 22, III da LOM.

Presidente – Ver. Antonio Ricardo Aquino Faria

Relator - Ver. Paulo César Martins Carvalho

Componente da Comissão: Ver. Edinaldo Francisco Azevedo

Art. 2º. A Comissão Processante tem 05 (cinco) dias, a partir do recebimento do processo para início dos trabalhos, nos termos do art. 5º, III do Decreto-Lei 201/1967 e norteará o procedimento de acordo com esse diploma legal.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, HERVAL, 03 de MAIO DE 2022

Davi Ricardo Nobre dos Santos  
Presidente  
CPF 424.292.690-15

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”.